



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

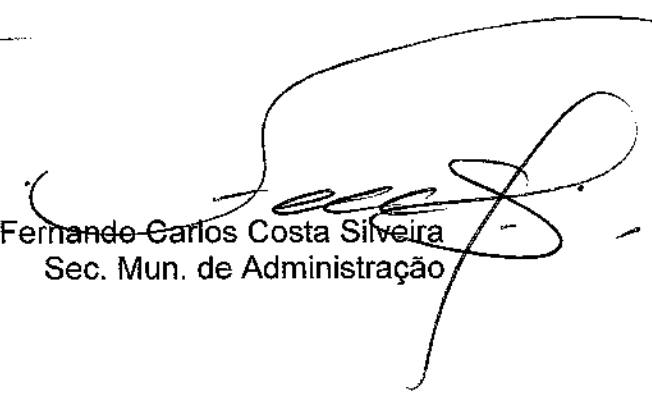
**PORTARIA N.º 055, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, GRAU MÁXIMO PARA O SERVIDOR EDSON PEREIRA MEDEIROS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede a partir da data retroativa de 04 de janeiro de 2021, Adicional de Insalubridade em Grau Máximo 40% para o servidor EDSON PEREIRA MEDEIROS, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, correspondente ao Padrão "A", da Tabela de Vencimento dos Servidores (Lei nº 966/2011), conforme Processo Administrativo nº 001/2021 e Laudo Técnico Pericial a atividade exercida pelo servidor é insalubre.

Gabinete do Prefeito, Herval, 12 de janeiro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Fernando Carlos Costa Silveira  
Sec. Mun. de Administração